Pedro Paulo Dias de Carvalho Governador



Macapá-Amapá 02 de Julho de 2010 - Sexta feira Circulação: 09.07.2010 às 10:00h Tiragem: 800 exemplares com 08 páginas

Nº 4772

Diario Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Políticas para as Mulheres

Jucliene Oliveira da Silva (interina)

ERRATA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Onde leia-se Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, le a-se Secretaria Extraordinária de Política para Mulheres, put: cado no Diário Oficial nº4759, do dia 15 de Julho de 2010, informações constantes no processo nº. 180101.000026/2010

·Publica-se em,

Macapá, 02 de Julho de 2010.

Incline Green de Sibe
Secretária Estacorbato de Roldina Onn es Yelferra

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador

Paulo Fernando Batista Guerra

P O R T A R I A Nº 067/10-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GÓVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso 11, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 063/10-CER/GABI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores TEREZA MARIA MACTEL DE SOUSA, Coordenadora de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDS-3, KAROLINA SILVA CHAVES, Gerente de Núcleo de Relações Públicas/CCRP, Código CDS-2, ANTONIO CARLOS DE SOUZA BRITO, Responsável por Atividade Nível ITI/CCRP, Código CDI-3 e JOSÉ MARIA FERNANDES DOS SANTOS, Motorista da Coordenadoria de Cerimonial e Relações Publicas, Código CDI-2, lotados neste Gabinete do Governador, que viajaram da sede de suas atribuições

Macapá-AP, até o município Mazagão, onde realizaram os preparativos para a inauguração do Quartel da Policia Militar, no referido município, nos dias 11 e 12.06.10.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 16 de

PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA Chefe de Gabinete do Governador

P O R T A R I A Nº 073/10-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo Inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 002/CA,

RESOLVE:

Designar a servidora IVONE REGINA MUSSI TOSTES, Assessor Técnico Nível III, Código CDS-3, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais, Código CDS-3, durante a ausência de seu titular HÉLIO DO CARMO DUARTE DE ALMEIDA, em gozo de férias regulamentares, no período de 05 a 14.07.10.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 28 de junho de 2010.

PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Chefe de Gabinete do Governador

Defensor Público Geral do Estado

Helder José Freitas de Lima Ferreira

PORTARIA Nº 025/2010-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso XIII da Lei Complementar Estadual nº 008, de 20.12.94 e pelo Decreto no 005, de 01 de janeiro de 2003, e considerando o que consta no Oficio nº. 1358/2010.-SIMS.

RESOLVE:

Designar a Advogada **FÁTIMA REGINA EVANGELISTA LIMA,** Gerente Geral do Projeto
Balcão de Direitos, CDS-3, para se deslocar da sede de
suas atividades – Macapá-AP, até o **Município de**

Tartarugalzinho/AP, no período de 28 a 30/06/2010, a fim de participar como palestrante na capacitação municipal.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2010.

HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA

Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº. 026/2010-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 005 de 01 de janeiro de 2003.

RESOLVE:

Designar o Advogado SANDRO ROGÉRIO VIANA ALFAIA, OAB/AP nº. 1173, Gerente do Projeto "Atendimento Social", CDS-2, lotado nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades – Macapá/AP, até o Município de Mazagão/AP, no período de 22 a 24/06/2010, a fim de cumprir pauta de audiência no referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2010.

HELDER JOSÉ FRETTAS DE IMA FERREIRA Defensor Partico-Gera do Estado

> PORTARIA Nº. 027/2010-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 005 de 01 de janeiro de 2003 e considerando o contido no Ofício nº 05/10, advindo do Chefe de Núcleo Regional da Comarca de Calçoene/AP.

PODER EXECUTIVO

Pedro Paulo Dias de Carvalho Governador

Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial

Governadoria Coord. Política e Institucional do Amapá. Benedito Dias de Carvalho Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias Desenvol. Social do Est. do Amapá: Maria de Nazaré F. do Nascimento
Desenvolvimento da Defesa Social do Est. do Amapá: Aldo Alves Ferreira
Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Odival Monterrozo Leite (interino)

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rodrigo Flávio Portugal Alves Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Jucilene Oliveira da Silva (inter.) Secretaria Extraord, de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Paulo Fernando Batista Guerra Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM Luiz Antônio Vilhena de Souza Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Édria Michelle Guimarães da Silva Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro
Procuradoria Geral: Luciana Lima Marialves de Melo Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira Policia Militar: Cel. PM Marcos Vasconcelos da Cruz Policia Civil: Paulo César Cavalcante Martins
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Joabe Duarte dos Passos Policia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

Secretários de Estado

Administração: Saldete Maria Martins Costa Desenvolvimento Rural: Carlos Augusto Rodrigues Pimentel Cultura: João Alcindo Costa Milhomem Comunicação: Edicléia Ataide Lima Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes Desporto e Lazer: Alison Diego dos Santos Pinheiro Educação: Doriedson Marques Costa Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho Indústria e Comércio: Márcio de Carvalho Pena Infraestrutura: Carlos Viana Rodrigues Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro da Costa Planejamento, Orçamento e Tesouro: Sebastião Rosa Máximo Saúde: Elpídio Dias de Carvalho Segurança: Aldo Alves Ferreira Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres Trabalho e Empreendedorismo: Regina Maria de Oliveira Duarte Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento Mobilização Social: Denise de Nazaré Freitas de Carvalho

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre Amprev: Artur de Jesus Barbosa Sotão SIAC - Super Fácil: Maria Délia Souza Góes EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa Iapen: Claudio Cesar Pereira Detran: Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque Feria: Kátia Regina Balieiro de Souza Hemoap: João Ricardo Silva Almeida IEPA: Benedito Vitor Rabelo IPEM: Alcir Mary Sampaio Jucap: Gilberto Laurindo Lacen: Fernando Antonio de Medeiros Pescap: José dos Santos Oliveira Procon: Alba Nize Colares Caldas Prodap: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann RDM: Francisco de Paula Silva Santos Rurap: Jaezer de Lima Dantas IMAP: Paulo César da Silva Goncalves ARSAP: Fernando Dias de Carvalho IEF: João da Cunha Mourão Neto (interino) UEAP: Admilson Moreira Torres (interino) Funserra: João Bosco Alfaia Dias

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira Caesa Odival Monterrozo Leite CEA: Josimar Peixoto de Souza Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ CALANDRINI SIDÔNIO JÚNIOR, Gerente de Projeto "Atendimento Social", CDS-2, lotado nesta Instituição, para se deslocar da sede de suas atividades – Macapá/AP, até o Município de Calçoene/AP, no período de 22 a 24/06/2010, a fim de atuar na sessão de julgamento, no referido Município. Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2010.

HELDER JOSÉ FREJTAS DE LIMA FERREIRA Defensor Pública-Seral/do Estado

Gabinete de Seg. Institucional

Cel. PM, Luiz Antônio Vilhena de Souza

P O R T A R I A 116/2010 – GAB SEG INST/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0848/2010, de 31 de março de 2010 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do CB PM ELVIS DA SILVA SOUZA, Grupo VII, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, no dia 14 de junho de 2010, a serviço deste Gabinete.

Macapá-AP, 14 de junho de 2010.

LUIZ ANTONIO VILITENA DE SOUZA - Coronel PM Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

P.ORTARIA 117/2010 - GAB SEG INST/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0848/2010, de 31 de março de 2010 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

RESQLVE:
Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Polícia Militar do Estado Amapá e lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o municipio de Oiapoque-AP, no período de 18 a 20 de junho de 2010, a serviço deste Gabinete.

SGT PM <u>IDAMILDA</u> FERREIRA MONTEIRO; SD PM <u>CASSIO</u> CLAY CORTE OLIVEIRA, CDS 2; SD PM <u>RUANA</u> ELYENE DOS SANTOS RIBEIRO DA SD PM <u>GISELE</u> BARBOSA SANTOS FREITAS; SD PM <u>A</u>DALBERTO TÓ DE ARAÚJO <u>JÚNIOR</u>.

Macapá-AP, 18 de junho de 2010.

LUIZ ANTONIO VILMENA DE SOUZA – Coronel PM Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA 118/2010 – GAB SEG INST/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0848/2010, de 31 de março de 2010 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes - AP, nos dias 19 e 20 de junho de 2010, a serviço deste Gabinete.

SGT PM <u>ADONIAS</u> ALEXANDRE DE LIMA, Grupo VII; SGT PM ELI BIANOR DOS SANTOS, Grupo VII.

Macapá-AP, 18 de junho de 2010.

LUIZ ANTONIO VILHENA DE SOUZA - Coronel PM Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA 119 / 2010 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0848/2010, de 31 de março de 2010 c de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do CB PM ELVIS DA SILVA SOUZA, Grupo VII, pertencente à Policia Militar do Estado do Amapá e lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jarí-AP, no período de 20 a 22 de junho de 2010, a serviço deste Gabinete.

Macapá-AP, 18 de junho de 2010.

LUIZ ANTONIO VIRLENA DE SOUZA – Coronel PM Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

P O R T A R I A 120/2010 - GAB SEG INST/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0848/2010, de 31 de março de 2010 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do SD PM MAYCON FERNANDES VASCONCELOS, Grupo-VII, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições. Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari - Al', no dia 21 de junho de 2010, a serviço deste Gabinete.

Macapá-AP, 18 de junho de 2010.

LUIZ ANTONIO ALHENA DE SOUZA – Coronel PM Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA 121/2010-GAB SEG'INST/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0848/2010, de 31 de março de 2010 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Policia Militar do Estado do Amapá e lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, no período de 21 a 23 de junho de 2010, a serviço deste Gabinete.

SGT PM <u>R</u>ONALDO NASCIMENTO <u>BRANDÃO</u>; Grupo VII; SD PM OTINIEL AMADOR DE ALENCAR, Grupo VII; SD PM CARLOS ALEXANDRE LISBOA DOS SANTOS.

Macapá-AP, 18 de junho de 2010.

LUIZ ANTONIO VILHENA DE SOUZA - Coronel PM Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA 122 / 2010 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gahinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0848/2010, de 31 de março de 2010 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVII., de 13 de março de 2009.

RESOLVE:
Autorizar o deslocamento do SGT PM LUIZ MÁRIO REIS COSTA, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até cidade de Belém - PA, no período de 18 a 21 de junho de 2010, a serviço deste Gabinete.

Macapá-AP, 18 de junho de 2010.

LUIZ ANTONIO VILMENA DE SOUZA – Coronel PM Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

Polícia Civil

Paulo César Cavalcante Martins

PORTARIA Nº 0163 /2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 287/10 - GAB/DGPC.

1 - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores JACINTA DE FATIMA PERNAMBUCO COSTA (Chefe de Gabinete/DGPC), GILBERTO SANTA ROSA BARBOSA (Chefe do NSP/DGPC) e MARIA EUCIANE DE ARAÚJO DE SOUZA, (Secretária Executiva/DGPC) , para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Recife/PE, no período de 10 a 14/08/2010, para participar do 7º Congresso Nacional CHEGAB. Nacional CHEGAB.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo) o saque de 05 (cinco)

Registre-se, Publique-se e Dê The Sample ULO CESAR GAVALCANTE MARTINS gado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0164 /2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 238/10 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

- HOMOLOGAR o deslocamento do servidor JORGE UBIRAJARA NUNES DE PAULA, (Economista), que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até até os Municípios de Diapoque, Calçoene, Amapá e Tartarugalzinho, no período de 10 a 19/05/2010, para realizar levantamento patrimonial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei no 0066, de 03 Maio 93, autorizo) o saque de 10 (dez) diária(s).

> Macapal AV., 92 petiuruo de 2010. PAULO CESAR CAVAL CANTE MARTIN MARTINS Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0165/2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo no 080/10 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da Administração , a servidora NILCE VENÂNCIO MORAES, Escrivã de Polícia, Classe "Especial", Padrão "***", do Quadro de Pessoal do ex-Território, desta Capital, para o Município de Ferreira Gomes, a contar de

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD de 16/08/2005.

egistre-se, Publique-se i Dê-se Ciêno

PORTARIA Nº 0166 /2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 026/10 - CPL/DGPC.

1 - AUTORIZAR o deslocamento da servidora EDILAMAR QUARESMA SOLEDADE, (Presidente da CPL/DGPC) , para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Recife/PE, no período de 10 a 14/08/2010, para participar do 7º Congresso Nacional CHEGAB.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Antonio Carlos Rosa da Silva Diretor Delci Pereira Dias Chefe da Divisão Administrativa Edivaldo Duarte Menezes Chefe da Divisão de Comercialização Raimundo Nazaré Tavares Ferreira Chefe da Divisão Industrial Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103 Bairro São Lázaro Macapá-AP CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137 3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO **ACEITAS SE APRESENTADAS NAS** SEGUINTES MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS **COLUNAS OU 26cm DE LARGURA** NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATU- RA C/ REMES SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

PRECOS DE ASSINATURAS

	ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
Ì	01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	02	ASSINATU- RA C/ REMES SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
- 1					

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão,	
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50.00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

> HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 07:30 às 12:00 horas DAS 14:30 às 18:00 horas

Celular:(96) 9129 - 7610

Lei nº 0066, de 63 Maio 93, autorizo o saque de 05 (cinco) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Bê-se Ciência.

Maccio de 23 de Junho de 2010.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA N.º 0167/2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 314/10 – GAB/DGPC.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 0027/2009, de 05 de Fevereiro de 2009, que passa a vigorar com a sequinte redação:

RELOTAR, por interesse da Administração o servidor ANTÔNIO PEREIRA DE MELO, Agente de Polícia, Classe "Especial", Padrão "VI", do Quadro de Pessoal do Estado, desta Capital, para o Município de Santana, a contar 17.10.2009.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 015/2004 SEAD de 13/01/2084.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AR., 23 de Junho de 2010.

PAULO CESAR CAVAL CAVITE MARTINS

Delenado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0168/2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 528/10 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da Administração , a servidora RENILDE COSTA DA SILVA PINTO, Agente de Polícia, Classe "Especial", Padrão "IV", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Santana, para esta Capital, a contar de 18.06.2010.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Macapá AP., 23 de Junpo de 2010.

Macapá AP., 23 de Junpo de 2010.

PAULO LESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polítia Civil

PORTARIA Nº 0169/2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 533/10 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da Administração , o servidor TANIEL MARQUES DA SILVA, Agente de Polícia, Classe "Especial", Padrão "***", do Quadro de Pessoal do ex-Território, desta Capital, para o Município de Tartargualzinho, a contar de 18.06.2010.

JUSTIFICATIVA: Conforme e teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência. Macapá-Api 33 de Junto de 2010. PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0170/2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 208/10 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, o servidor MARCELO PINHEL
PEIXOTO, Agente de Polícia, Classe "2ª", Padrão "1", do
Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Porto Grande,
para o Município de Laranjal do Jari, a contar de
24.02.2010,

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 24 de Junho de 2010.

PAULO (SSAR CAVALCANTE MARTINS Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0171/2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 209/10 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, o servidor ANDRÉ QUARESMA
DE SOUZA, Agente de Polícia, Classe "2ª", Padrão "I", do
Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Amapá,
para o Município de Laranjal do Jari, a contar de
24.02.2010.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 24 de Jupho de 2010.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 0172/2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 027/10 - CPL/DGPC.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor CARLOS AUGUSTO PEREIRA JUNIOR, Assessor Jurídico/DGPC, para responder em substituição e cumulativamente pelo titular da função de confiança de Presidente da CPL/DGPC - CDS-2, durante o impedimento da servidora EDILAMAR QUARESMA SOLEDADE no período de 01 à 30/06/2010.

Registre-se, Publique-se e Dé-se Ciência

Macapá-AP - 24 de Junho de 2010.

PAULO ESAR CALALCANTE MARTINS

Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0174/2010-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei no 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 323/2010-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2010-DGPC, Instituída pela Portaria nº 0034/2010-DGPC, que, pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita prorrogação de prazo para continuidade deste,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima referido.

DÉ-SE TÉNCIA.
PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.

Macapá-AP, 28 de junho de 2010.

DPC. Palup César Cavalcante Martins
Delegado-Geral de Polícia Cival

PORTARIA Nº 01 75/ 2010-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 326/2010-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2010-DGPC, instituída pela Portaria nº 0032/2010-DGPC, que, pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita prorrogação de prazo para continuidade deste,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para , continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima referido.

DÊ-SE CIÊNCIA.
POBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-An 28 de junho de 2010.

DPC. Paulo Cesar Cavalonte Martins
Delegado-Geral de Policia Civil

PORTARIA Nº 0176/2010-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 325/2010-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2010-DGPC, instituída pela Portaria nº 0031/2010-DGPC, que, pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não condusão do referido feito no prazo inicial e solicita prorrogação de prazo para continuidade deste,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima referido.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE SE E CUMPRA-SE.
Macapi-AP, 28 de junho de 2010:
DPC. Paulo César Cavalcante Martin
Delegado-Gerál de Polícia Civil

PORTARIA № *O1 77 /* 2010-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93, e

. CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 324/2010-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2010-DGPC, instituída pela Portaria nº 0030/2010-DGPC, que, pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita prorrogação de prazo para continuidade deste,

RESOLVE

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima referido.

DÉ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 28 de junho de 2010.

DPC. Paulo cesar Cavalicanea Martin
Delegado-Geral de Policia Civil

PORTARIA Nº 0179/ 2010-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 161, § único, da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 317/2010-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 001/2010-DGPC, instituída pela Portaria nº 116/2010-DGPC, que, pelos motivos expostos no expediente supracitado, solicita prorrogação de prazo para continuidade do referido feito,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar acima referida.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macaná-AP. 29 de junho de 2010.

DPC. Maria Valcilene da Silva Mendes Delegado-Geral de Polícia Civil - em exercício

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Joabe Duarte dos Passos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2010-CPL/CBMAP

(Repetição)

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 188/2010-CBMAP, de 14/06/2010, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinando com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que a licitação na modalidade Pregão nº 001/2010 - CPL/CBMAP, do tipo menor preço, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustível automotivo, tipo gasolina comum na quantidade 40.000 (quarenta mil) litros para atender a frota de veículos automotores do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP, obteve como resultado o seguinte:

Empresa adjudicada:

Comercial Brito Nunes Ltda., CNPJ nº. 34.927.772/0003-57, com o preço unitário do item no valor de R\$ 2,60; perfazendo o preço total da Proposta no valor de R\$ 104.000,00.

Os autos do processo encontram-se na sala da CPL/CBMAP.

Macapa-AP, 29 de junho de 2010.

Clauberto Gondal es Cunha - 1º Ten BM Pregorio do CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2010-CPL/CBMAP

(Repeticão)

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapa - CBMAP e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 188/2010-CBMAP, de 14/06/2010, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinando com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 com aplicação subsidiaria da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que a licitação na modalidade Pregão nº 005/2010 -CPL/CBMAP, do tipo menor preço, objetivando a Aquisição de pneus, câmaras-de-ar, protetores de câmaras-de-ar, válvulas e extensões flexíveis para viaturas administrativas e operacionais do CBMAP, prevista para o dia 28 de junho de 2010, às 08:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Hamilton Silva, nº 1647 – Centro, nesta cidade. Não houve o comparecimento de nenhum licitante, tendo como resultado:

"LICITAÇÃO DESERTA"

Os autos do processo encontram-se na sala da

Macapá-AP, 28 de junho de 2010.

Ciauberto Goneantes Cunha - 1º Ten BM Pregocity / CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 04/2010-CPL/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 187/2010 - DDRH/CBMAP, de 14 jun 10, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, realizará Licitação conforme abaixo:

Modalidade: CONVITE.

Data/Horário: 08 de julho de 2010 (5ª feira), às 08:30

Objeto: Aquisição de material de expediente para o

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Hamilton Silva, nº. 1647, Centro, Macapá/AP - Telefones: (96) 2101-2150/2167.

Obs.: 1. O Edital completo e seus anexos encontra-se disponível na CPL/CBMAP, no endereço acima citado, nos dias úteis, das 09·00 às 13:30 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

2. Para a obtenção do Edital de forma gratuita, disponibilizar pen-drive e carimbo da empresa interessaria.

interessada.

Macapia-AP, 28 de junto de 2010. Clauberto Goarative Cunha – 1º Ten BM Presidente da CPL/CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE/LICITAÇÃO

Em30 06 12010 (AUUUU oabe Duarte dos Passos - Cel BM Comandante Geral do CBMAP

mologo:

Justificativa nº. 10/2010 - CPL/CBMAP

Ações de Procedimento Processo 13.000.373/2010 - DOF Nota de 034/10 -- SÃO. Provisão Pedido de 44/10 Serviço de hospedagem para o CBMAP Cotação Obieto Programa de Segurança Moderna e Inteligente Trabalho Fonte de 107 Recurso Natureza 33.90.39 Limite R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Orçamentário Modalidade de Estimativa empenho Dispensa de licitação Assunto Artigo 24, inciso V, da Lei Federal n' Fundamentação 8 666/93 e alterações posteriores Empresa Marino Hotel Ltda, CNPJ Adjudicada 34.934.430/0001-00

Excelentissimo Senhor Comandante Geral,

Pretende esta Instituição: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, pactuar com a empresa: San Marino Hotel Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 34.934.430/0001-00, com a finalidade de contratar empresa especializada para o serviço de hospedagem, na praça de Macapá/AP, com previsão de assinatura contratual, sendo dispensável a licitação de acordo com o artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes considerações;

- 1. Que, a contratação destina-se a atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá/CBMAP, quando da realização de eventos (seminários, palestras, cursos, viagens de cooperação técnica...) que necessitem de deslocamento de profissionais de outros estados da Federação e até de outros países para Macapá:
- procedimentos licitatórios (Convite nº 001/2010 -CPL/CBMAP e sua repetição), sendo obtidos em apribos resultados "fracassados", mesmo tendo havido ampla divulgação (internet, diário oficial do Estado, quadro de avisos), conforme documentação contida nos autos, sendo convidadas empresas do ramo pertinente ao

objeto, conforme preceitua a legislação;

2. Que, a Administração do CBMAP, promoveu dois

- 3. Que, as condições de localização, instalação estrutura e espaço fisico, ora em apreco, se mostram perfeitamente adequadas às finalidades a que se destinam no que é pertinente ao atendimento de sua finalidade precípua, além de que o valor proposto está de acordo com os praticados no mercado local para o objeto ora pretendido, circunstância a qual condicionaram a escolha da referida empresa;
- Que, a Empresa apresentou documentação comprobatória de habilitação para contratar com Administração Pública

Sugerimos, então, a Vossa Excelência que seja dispensável a licitação e se faça a CONTRATAÇÃO DIRETA com a adjudicatária sob a égide do artigo 24, inciso V. da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista que, além do fracasso nos procedimentos licitatórios e as considerações acima, se mostram perfeitamente adequados às necessidades de atendimento à demanda da Instituição, circunstâncias as quais condicionaram a escolha da referida empresa

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 28 de junho de 2010.

Clauberto Gonçalves Cunha - 1º Ten BM Presidente da CPL/CBMAP

Autarquias Estaduais

Adap Robério Aleixo Anselmo Nobre

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2010

INSTRUMENTO/PARTES: CONVÊNIO Nº 001/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ/ADAP E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZONIA - FACULDADE SEAMA, A COOPERAÇÃO ACADÊMICA OBJETIVANDO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Convênio tem respaldo legal no § 1º do Art. 25 da Constituição Federal, combinado com o Art. 12 § 4º da Constituição do Estado do Amapá e Art. 116, Caput da Lei nº 8666/93 e Lei nº 11.788/2008 regulamentada pelo Decreto nº 87.497 de 18/08/82, combinado com o §1º do Art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41 de 24/08/01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Convênio tem por objeto proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO a oportunidade de realização de eştágio na CONCEDENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O estágio propiciará ao alt Instituição a complementação educacional e aprendizagem, visando o desenvolvimento dos conhecimentos nas áreas específicas onde ocorrerão os estágios, de acordo com as atividades desenvolvidas pela ADAP em atividades que tenham estreito relacionamento com a formação do estudante, não implicando em vinculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA - DA REMUNERAÇÃO

8.1 - O estagiário receberá uma bolsa mensal correspondente a R\$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais), que será pago diretamente em conta corrente do estagiário, não havendo repasse para a instituição de ensino.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura extinguindo-se em 31/12/2010, podendo ser

prorrogado e/ou modificado, através de Termos Aditivos, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste Instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro privilegiado que

SIGNATÁRIOS: Robério Aleixo Anselmo Nobre, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá/ADAP e a Sr. Danieli Pereira Amanajás Scapin Presidente da Associação Educacional da Amazônia - Faculdade SEAMA.

Macapá-AP, 12 de maio de 2010.

Roberio Aleixo Anselmo Nobre Diretor-Presidente/ADAP CONCEDENTE

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas, de um lado, a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, Autarquia de Regime Especial em consonância a Lei nº 1.394 de 05 de novembro de 2009, do Governo do Estado do Amapá, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.661.434/0001-03, denominada simplesmente de CONCEDENTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE, nomeado pelo Decreto nº. 4565, de 05 de novembro de 2009, brasileiro, soiteiro, portador da Carteira de Identidade nº 331610-AP, expedida pela SEGUP/AP, CPF nº. 070,675,422-00, residente na Rua Salvador Diniz, nº 234, Centro, Santana-AP, e de outro lado ELIELSON RODRIGUES PINHEIRO inscrito no CPF sob o nº 002.256.162-54, portador da RG nº 294670, residente e domiciliado na 5 Av. Baixada do Kiar, 208 -- Perpetuo Socorro -- Macapá -- AP, CEP: 68.900-000, Macapá-AP, doravante denominado de ESTAGIÁRIO, com interveniência do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL DO AMAPÁ - CESPAP, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO O LEGAL: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem como fundamentação o disposto na portaria nº 1.002, de 29 de setembro de 1967 do Ministério do Trabalho e Previdência Social e da Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, e combinado § 1º do art 6º da Medida Provisória nº 2.164.41 da 24/08/01.

CLÁUSULA SEGUNDA: O estágio a que ora se submete o ESTAGIÁRIO, será cumprido junto à AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, onde desenvolverá atividades em que tenham estreito relacionamento com a formação acadêmica.

CLÁUSULA QUINTA: Fica compromissado entre as partes que as atividades do estágio a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO serão desenvolvidas: das 14:00 às 18:00 horas, totalizando 20 (vinte) horas semanais, vedada à prestação de horas

CLÁUSULA SEXTA: Pelo cumprimento do estágio, ESTAGIÁRIO perceberá, a título de boisa, a importância de R\$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas do presente instrumento referem-se ao período de 20/05/2010 a 16/08/2010, perfazendo um total de R\$ 1.698,73 (um mil e seiscentos e noventa e oito reais, setenta e três centavos) que correrão por conta do orçamento da ADAP, com a seguinte rubrica:

Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001, Natureza de despesa: 3390.36, Fonte: 101, conforme Nota de Empenho no 2010NE00394 datado em 24/06/2010, no valor de R\$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais).

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência a partir da data de assinatura extinguindo em 16/08/2010, podendo ser prorrogado, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de Macapá, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se orlginar deste Termo de Compromisso.

Macapá-AP, 24 de junho de 2010.

Robério Aleixo Anselmo Nobre Diretor-Presidente/ADAP CONSEDENTE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE, diretor-presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso das atribuições, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, Raimundo Alex Gomes da Silva, nos autos do certame licitatório, conforme especificado abaixo: PROCESSO: 2000.142/2010-ADAP

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº, 001/2010-ADAP TIPO: Menor Preço Global, sob o regime de emp

Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de engenharia para a execução das obras e serviços de engenharia para implantação do projeto de melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água da comunidade de Maracá no município de Mazagão - AP.

Porto Construções ADJUDICADA: Porto Construções Ltda (CNPJ 07.087.243/0001-58) VALOR: R\$ 1.736.239,08 (Hum milhão, setecentos e trinta e

seis mil duzentos e trinta e nove reals e oito centavos). Macapá-AP, 30 de junho de 2010.

FABRICIO BENEVIDES DOS SANTOS Diretor-Presidente n exercício

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE, diretor-presidente da Agencia de Desenvolvimento do Amapá, no uso das atribuições, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo pregoeiro, Raimundo Alex Gomes da Silva, nos autos do certame licitatório, conforme especificado abaixo:

PROCESSO: 2000.124/2010-ADAP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2010-ADAP

TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para locação de mão-de-OBJETO: Contratação de empresa para locação de mão-de-obra nas categorias de: 3 Secretárias, 3 Recepcionistas, 2 Auxiliar Administrativo, 5 Motoristas, 1 Côpeira e 3 Auxiliar de Serviços Gerais, para dar apoio as atividades do Gabinete e aos Programas de Cooperação, Recepção, Condução de Veículos, Copa e Cozinha e serviços de limpeza e conservação dos bens móveis e imóveis desta Agência, respectivamente, no período de 01 de julho de 2010 a 30 de junho de 2011. ADJUDICADA: J. N. DE SOUZA — EPP (CNPJ 07.123.489/0001-38) VALOR: R\$ 530.315,28 (QuInhentos e trinta mil Grezentos e quinze reals e vinte e oito centavos).

quinze reals e vinte e oito centavos). Macapá-AP, 29 de junho de 2010.

FABRICIO BENEVIDES DOS SANTOS Diretor-Presidente em exercício

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Adjudico e Homologo nos termos da Lei 8.666/93: Em: 01/2/1009

> ROBERIO ALEIXO ANSELMO NOBRE Diretor/Presidente

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ/ADAP, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 030, de 18 de fevereiro de 2009, torna público o resultado da licitação nos termos abaixo discriminados.

PROCESSO: 2000.372/2009 - ADAP

MODALIDADE: CONVITE Nº. 023/2009 - ADAP TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS DO ENTORNO DO MONUMENTO MARCO ZERO.

ADJUDICADA: TROPICAL CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 14.540.629/0001-39)

VALOR: R\$ 147.875,00 (Cento e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

> Macapá, 04 de de entoro de 2009.

RAIMUNDO ALEX GOMES DA SILVA

Procon

Alba Nize Colares Caldas

PORTARIA Nº. 017/2010 - GAB/PROCON/AF

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1941 de 26 de abril de 2000.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Igor Roberto Silva Barros - Contrate Administrativo, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado de Amapá, para viajar da sede de suas atribuções, Macapá-AP, até o Municipio de Laranjal do Jari-AP, a afim de realizar Audiências no Box do Super-Fácil, no periodo de 28/06/2010 à 02/07/2010.

Art. 2º - Dé-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON/AP, em Macapa-AP, 28 de Junho de 2010.

RES CALDAS

Prodap

Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann

PORTARIA (P) Nº034/2010 - PRODAP

A Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1422 de 04 de maio de 2010 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo. nº 008/2010 do dia 22 de junho 2010.

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, composta de 06 (seis) membros nomeados neste ato, sob a Presidência do Primeiro com competência para promover procedimentos licitatórios relativos a contratação de compras e serviços, no âmbito do respectivo órgão.

- ELIVALDO CASSIO DOS SANTOS RIBEIRO (Presidente)
- CLEIDE MARIA AGUIAR FIGUEIREDO (Secretária)

- CLEIDE MARIA AGUIAR FIGUEIREDO (Secretaria).

 MARLON RODRIGUES DA COSTA (Membro Efetivo).

 JOSÉ ELDEMI DE CARVALHO (Membro Efetivo).

 JHONATAN COSTA DE ALMEIDA (Membro Suplente).

 DISRAELI CARDOSO DA SILVA (Membro Suplente).

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua natura, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se Ciência Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA

DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 23 de Junho de 2010. JULIA MARIA SOARES FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN Presidente do PRODAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Centro de Gestão da Tecnologia da Informação-PRODAP, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL/PRODAP, avisa a quem se interessar a participar do Convite nº 006/2010-CPL. O objeto da Licitação é destinado a atender despesas eventuais de Hospedagens com Alimentação inclusa, para Consultores e Técnicos, na qualidade de Colaboradores eventuais, durante o ano de 2010, conforme o que estabelece o Convite e seu anexo, marcada para às 09:00 horas, do dia 30/06/2010, na Sala da Comissão de Licitação, sito à Rua São José s/n - Centro, nesta cidade de Macapá.

Para esclarecimentos aos licitantes, o Convite completo de informações necessárias estará disponível e poderá ser obtido no endereço da CPL, acima citado até 24:00 horas antes da abertura das propostas, em horário normal de expediente, das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas. Informações pelo telefone (96) 3131-2632.

Bacapá Ap, 20 se, Junho de Elivaldo Cassio Dos Santos Ribeiro Presidente - CPL/PRODAP e, Junho de 2010.

Instituto Est. de Floresta do Amapá

João da Cunha Mourão Neto (interlno)

PORTARIA Nº 035/10 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº069/2010-CTF/EEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Fábio Cardoso Lima Engenheiro Florestal/LEF, para se deslocar da sede de suas atribuições
 Macapá-Ap, até o Município de Mazagão-AP, com objetivo de dar continuidade à implantação das Unidades de Amostras da Pesquisa do Projeto FLORESTAM, no rio Ajuruxi, objeto da parceria IEF/EMBRAPA. No periodo de 14 a 18/06/10.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-Ap, 02 de Junho de 2010.

JOÃO DA CRINITA MOURÃO NETO Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 036/10 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 074/2010-CTF/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Valdenor Pereira de Gerente do Núcleo de Mercado e Comercialização/CARF, Cód. FGS-2, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-Ap, até o Arquipélago do BalliquelAp, com objetivo de fazer levantamento patrimonial do IEF, bem como nivetar o funcionamento das atividades administrativas junto à equipe tépnica. No período de 21 a 24/06/10.

Art. 2º , Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Macapá-Ap, 17 de Junho

JRÃO NETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO

JUSTIFICATIVA Nº 05/2010

PROCESSO: Nº 230.205.033/2010

ASSUNTO: Contratação Direta

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 24, V, 22, § 7° da Lei 8.666/93 e alterações, bem como Parecer da ASSEJUR/IEF Nº 42/2010.

OBJETO: - A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na execução dos Serviços de Manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA de motores de popa pertencentes ao Instituto Estadual de Floresta.

Justifica-se a contratação direta, com fulcro nos arts. 24, V, 22, § 7º da Lei 8.666/93, A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na execução dos Serviços de Manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA de motores de popa pertencentes ao Instituto

A presente justificativa tem fundamentação legal nos arts. 24, V, 22, § 7º da Lei 8.666/93, por se tratar de contratação direta, visto que nenhuma das licitantes atendeu ao Convite nº 08/2010 – CPL/IEF "in verbis":

"Art 24. é dispensável a licitação:

Quando não acudirem interessados a licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a administração mantidas, neste caso, condições preestabelecidas:

"Art. 22. São modalidade de

licitação:

(...omissis...)

§ 7º Quando, por limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente Justificadas no processo, sob pena de repetição do

O artigo seguinte da Lei Federal de Licitações que também servirá de escopo para justificativa legal, é o seguinte, verbis:

"Art. 48. Serão desclassificados:

as propostas que não atendam icias do ato convocatório da licitação:

 II – Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou superior ao nunc com preços manifestamente inexequilveis, assim considerados aqueles que não venham a ter domonstrada sua inviabilidade demonstrada sua inviabilidade através de documentações que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

Desta feita, não há impedimento legal relativo à contratação direta, tendo em vista que foi a única empresa que manifestou interesse em participar da licitação, desde que a mesma atênda a todas as exigências da Carta Convite nº 08/2010.

Assim não há dúvida que o entendimento acima descrito é perfeitamente aplicável a Contratação direta.

Cumpra-se, portanto, as exigências do Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Macapá, 30 de junho de 2010.

ANA TRICIA MONTEIRO LOBATO Presidente da CPU/EF

Certifico na forma da Lei 8.666/93

Em 28.06.2010

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO Diretor-Presidente Instituto Estadual de Florestas do Amapá

JUSTIFICATIVA Nº 004/2010 -- CPL/IEF

ROCESSO: Nº 230205.072/2010-IEF

· ASSUNTO: Inexigibilidade a Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II C/C 13, Inciso I da Lei 8.666/93

OBJETO: Contratação de consultorla para elaborar o PDD (Documento de concepção de projeto, em (nglês), do projeto REDD (Redução das Emissões por Desmatamento e Degradação) da Floresta Estadual do Amapá.

ADJUDICADO: Hdom Engenharia e Projetos Ambientais VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reals).

Em cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666/93, estamos encaminhando a JUSTIFICATIVA, para efeito de homologação do pedido do memorando nº045/2010-CARF/IEF, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reals), em favor da empresa Hdom Engenharia e Projetos Ambientais Ltda, a fim de . contração de serviço técnico especializado,

A Constituição da República, em seu art. 37, XXI prescreve o princípio da obrigatoriedade de licitação, litteris:

'Art. 37. A administração pública direta "Ari. 37. A administração publica direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seauinte:

(...omissis...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados modia processo de licitação pública que processo de ticitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam condições de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (grifamos) "Art. 25. É Inexigível a licitação quando inviabilidade de competição, em

(...omissis...)

Il – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notório especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidado a divulçação. publicidade e divutgação.

13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionals especializados os trabalhos

- Estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos:

Cumpre-nos informar que o conceito de serviço técnico profissional especializado que exige o art. 13, significa a capacitação para o exercício de uma alividade com habilidades que não estão disponíveis para qualquer profissional. A especialização é produzida pelo domínio de uma área restrita, com aprofundamento que ultrapassa o conhecimento normal. O especialista é aquele prestador de serviço técnico profissional que, ademais, dispõe de uma capacitação diferenciadora, que a ele permite o afendimento de modo mais perfeito e satisfatório às necessidades relevantes

O serviço técnico profissional especializado o qual consta no art. 13, acrescenta duas exigências à contratação com inexigibilidade, a saber, o objeto singular da contratação e a notória especialização

Nessa estera, a comprovação de notória especialização o profissional ou empresa <u>deverá ser feita</u> especialização o profissional ou empresa deverá ser feita através de documentação que demonstre incontestavelmente a qualidade da empresa ou a especialidade e notório saber do profissional. A comprovação deverá ser feita, no que couber, através de proya de desempenho anterior (atestados), publicações, estudos, trabalhos já realizados, organização, relação de equipamentos e aparelhamento técnico, relação dos profissionals integrantes da equipe técnica etc.

O produto (ou serviço) singular poderá ser único ou exclusivo sem confudo, ser levado à apreciação de Sindicato, Federação ou entidade equivalente. Ocorre que o texto da lei assim estabeleceu a forma de comprovação que deverá ser destin estabeleceu a forma de comprovação que devera ser obsedecida. O instrumento que comprovará a exclusividade deverá ser expedido em papel próprio, timbrado, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou por entidades equivalentes como Associações ou Entidades que controlam ou forma de como Casaciações ou Entidades que controlam ou forma de como Casaciações ou Entidades que controlam ou forma de como forma de comprovação que como forma de como forma de como forma de como forma de comprovação que como de como de comprovação que como de co fiscalizam as atividades das empresa autenticado e com prazo de validade em vigor.

Pesquisa de mercado: Alguns órgãos ou unidades administrativas adotam, supletivamente, pesquisa de mercado com produtos similares ao que será contratado, para estabelecer parâmetros de preço, evitando o superfaturamento. A adoção da presente medida é prevista em Lei no artigo 26, parágrafo único, inciso III da Lei 8.666/93. Entretanto, se o produto for único, de fornecedor exclusivo e sem similares no mercado para justificativa do preço, pois a inexistência de outro bem ou serviço, parecido ou semelhante, inviabiliza a confrontação de pracos preconizada pela lei. Pesquisa de mercado: Alguns órgãos ou unidades bem ou serviço, parecido ou semelhi confrontação de preços preconizada pela lei.

a contratação direta efetivada Administração Pública, com fundamento no artigo 25, caput da lel Federal nº 8.666/93, caracterizando a Inexigibilidade de Licitação, aumenta a celeridade do processo de contratação e pode ser concluída com sucesso nos termos e limites da Lei desde que obedecidos as determinações e ditames do Estatuto Federal das Licitações.

A contratação de serviços, nos casos do inciso II, do artigo 25, visa obter não apenas uma utilidade de material. É evidente que interessa à Administração a produção de um certo resultado, mas a contratação também é norteada pela concepção de que esse resultado somente poderá ser alcançada se for possível com uma capacidade intelectiva extraordinária. O que a Administração busca, então, é o desempenho pessoal de ser humano dotado de capacidade especial de aplicar o conhecimento teórico para a solução de problemas do mundo real.

Demais disso, deve ser publicado no Diário Oficial do Estado o termo de dispensa ou de inexigibilidade de licitação. no prazo legal, como condição de eficácia do ato.

Há de se observar, contudo, que, não só a licitação, mas também a contratação direta através de processos de dispensa ou de inexigibilidade, deve sempre buscar atender o interesse público, dentro do menor espaço de tempo e no melhor preço possível, objetivando, assim, a preservação do

Como meio para atingir esses objetivos, é absolutamente necessária a observância dos preceltos constitucionais e legais, que prevêem algumas formalidades para os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, cujo descumprimento pelos administradores importa em infração de natureza penal tipificada na Lei 8.666/93

Destarte, opino pela celebração de contratação direta, com fulcro na Lei nº 8.666/93, com observância nas exigências do art. 25 da Lei 8.666/93.

Justifica-se a contratação direta, com fulcro nos artigos, 25 inciso II, 26 inciso II da Lei 8.666/93.

Pelo exposto, e para salvaguarda os interesses do instituto Estadual de Florestas do Amapá, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência.

Cumpra-se, portanto, as exigências do Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Macapá, 28 de Junho de 2010.

ANA TRICIA MONTEJRO LOBATO
Presidente da CPL/TEF

ANA LÚCIA RUFINO BORGES SANTOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 009/2010 - CPL /IEF

PROCESSO Nº 230205.043/2010-IEF

OBJETO: O presente CONVITE tem por objeto a contratação de Empresa Especializada na locação de embarcação motorizada, para o IEF.

EMPRESA VENCEDORA; L. C. MAUES JUNIOR .

MENOR PRECO: R\$ 7.500.00 (Sete mil e quinhentos reals).

Macapá-Ap, 22 de Junho de 2010

Ana trícia Monteiro Lobato nte da Comissão Permanente de Licitação Instituto Estadual de Florestas do Amapá

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo nº 230205.043/2010-IEF, - CONVITE Nº 009/2010 - CPL/IEF, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 HOMOLOGO o procedimento licitatório aqui mencionado. Em Conseqüência, fica convocada a licitante L C MAUES JUNIOR para assinatura do Contrato, nos termos do artigo 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penas da Lei. Publique-

Magapá-Ap, de 22 de junho de 2010.

OURĂO NETO JOÃO DA CỦI

<u>ADJUDICAÇÃO</u>

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, com base no disposto no art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, e do que consta no Processo nº 230205.043/2010-IEF, decide ADJUDICAR integralmente à empresa L C MAUES JUNIOR, o objeto do presente CONVITE nº 009/2010-CDI (IEE

Macapá, 22 de junho de 2010. DURÃO NETO

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. José Júlio de Miranda Coêlho

DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTEL NO

CITAÇÃO Nº: 0183/2009-DAEXT/TCE PROCESSO Nº: 003838/2007-TCE ENTIDADE: FUNDECAP/FEFAP ASSUNTO: PRESTAÇÃO D CONVÊNIOS 010/2003 E 019/2004. DE CONTAS DOS RESPONSÁVEL: ENILDO PENA DO AMARAL RELATOR(A): CÓNSELHEIRO(A) MARIA E.C. DE AZEVEDO PICANÇO

Consoante determinações do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) MARIA E.C. DE AZEVEDO PICANCO Relator(a) do Processo nº

003838/2007-TCE, nos termos do disposto nos artigos 37, 38, Il e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c o Art. 122, § 1º e 123 do Regimento Interno deste Tribunal CITO o(a) Senhor(a) ENILDO PENA DO AMARAL, pa a que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, em resguardo ao princípio do contraditório, DEFE iA ou provante de recolhimento do valor imputado, devidamente atualizado, aos cofres públicos, concernente às impropri dades c/ou irregularidades expressas no(a) Análise e Intrução Conclusiva nº 03/09 e 04/09.

DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, em

Macapá(AP), 17 de setambro de 2009.

ANTÓNIO LIMA DE ARAÚJO

Diretor da Area de Controle Externo

DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTEPNO

CITAÇÃO Nº: 0221/2009-DARXT/TCE PROCESSO Nº: 001014/2005-TCE ENTIDADE: PREF MUN DE FERREIRA GOMES ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS REALIZADA NA PREFE. MUNIC. DE FERREIRA GOMES, REJ. A EXERC. DE 2000 NO PER. DE 01/01/2000 A 28/06/2000. RESPONSÁVEL: WLADIMIR SILVA FURTADO CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): WANDERLEY SALOMÃO

Consoante determinações do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) REGILDO WANDF LLEY SALOMÃO, Relator(a) do Processo nº 001014/200 -TCE. nos termos do disposto nos artigos 37, 38, 11 e 47 la Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c o Art. 122, § 1 e 123 Ompenentar n Will, de 20.09.99, 2/c o Art. 122, 3 1 e 123
de Regimento Interno deste Tribunal, CITO o(a) Se hor(a)
WLADIMIR SILVA FURTADO, para que apresente a esta
Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, em resgu rdo ao
princípio do contraditório, DEFESA ou comprovante de
recolhimento do valor imputado, devidamente atualizado, aos
consensorses de importando de consensorses de importando de consensorses cofres públicos, concernente às impropriedades e/ou irregularidades expressas no(a) Análise e Instrução, suja(s) cópia(s) anexamos a esta.

DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, em

Macapá(AP), 14 de outubro de 2009 Diretor da Area de Controle Externo

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Dôglas Evangelista Ramos

VIII CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA JUSTICA DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL DE RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, tendo em vista o Concurso Público destinado ao provimento de cargos vagos de Juiz de Direito Substituto para ingresso na carreira do Poder Judiciário do Estado, observado os termos contratuais celebrados com a Fundação Carlos Chagas e de acordo com o Edital de Abertura de Inscrições Nº 001/2008 publicado no Diário Oficial do Estado do Amapa, edição de 04 de dezembro de 2008, e relificação posterior, RESOLVE:

Tornar pública as notas definitivas da Quinta Etapa t- Prova de Titulos, que se encontra na - seguinte - ordem: nome do candidato e os pontos obtidos na referida etapa, conforme estabelecido no Capítulo XIII, item 4 do Edital de Abertura de Inscrições Nº 001/2008. - Anéxo "A".

Tornar público o RESULTADO FINAL do VIII Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Juiz de Direito Substituto do TJAP. que se encontra na ordem de classificação no concurso, nome do candidato e a nota final obtida, conforme estabelecido no Capítulo XIV - Da Obtenção do Resultado Final, do Edital de Abertura de Inscrições Nº 001/2008. - Anexo

Macapá (AP), 02 de julho de 2010.

Presidente da comissão de Concurso Desembargador AGOSTII

ANEXO - A

Candidato	Capítulo XIII, item 4 (pontução dividida por 10)
Almiro do Socorro Avelar Deniur	0,14
Antônio José de Menezes	0,13
Clayton Rodrigues de Moura Silva	0,20
Daniel Gonçalves Gondim	0,06
Davi Schwab Kohls	0,19
Délia Silva Ramos	0,19
Diego Moura de Araújo	0,10
Erick Siebel Conti	0,13
Esclepíades de Oliveira Neto	0,33
Espagner Wallysen Vaz Leite	0,10
Fabiana da Silva Oliveira	0,08
Fábio Silveira Gurgel do Amaral	0,16
Ilana Kabacznik Luongo	0,03
José Casteliões Menezes Neto	0,04
Julle Anderson de Souza Mota	0,18
Laura Célia de Morais Costeira	0,14
Marcella Peixoto Smith	0,28
Marck William Madureira da Costa	0,15
Maria de Lourdes Araújo C. Mundim	0,25
Marina Lorena Lustosa Vidal	0,04
Ofirney da Conceição Sadala	0,31
Roberval Pantoja Pacheco	0,16
Zeeber Lopes Ferreira	0,05

ANEXO - B

Classif.	Candidato	Nota Final
l°	Ofirney da Conceição Sadala	8,54
2°	Esclepíades de Oliveira Neto	8,52
3°	Diego Moura de Araújo	8,45
4°	Délia Silva Ramos	8,45
5°	Zeeber Lopes Ferreira	8,43
6°	Laura Célia de Morais Costeira	8,41
7°	José Castellões Menezes Neto	8,39
8°	Marina Lorena Lustosa Vidal	8,35
. 9°	Almiro do Socorro Avelar Deniur	8,32
10°	Marcella Peixoto Smith	8,28
11°	Julie Anderson de Souza Mota	8,24
12°	Clayton Rodrigues de Moura Silva	8,05
13°	Davi Schwab Kohls	8.03
14°	Ilana Kabacznik Luongo	8,01
15°	Maria de Lourdes Araújo C. Mundim	8,01
16°	Espagner Wallysen Vaz,Leite	8,00
17°	Fábio Silveira Gurgel do Amaral	7,98
18°	Erick Siebel Conti	7,84
19°	Fabiana da Silva Oliveira	7,83
20°	Daniel Gonçaives Gondim	7,75
21°	Marck William Madureira da Costa	7,65
22°	Roberval Pantoja Pacheco	7,41
23°	Antônio José de Menezes	7,37